

Secretaria de Educação

PC SANTA TEREZINHA

07.248.518/0001-98

Exercício: 2025

ORDEM DE PAGAMENTO

Página 100

ORDEM DE PAGAMENTO 04977

DATA: 29/08/2025

VENCTO:13/08/2025

PAGTO: 29/08/2025

Credor...: ADRIANA GOMES DE SOUSA

CNPJ: 048.470.043-02

Cod: 3537

Endereço: RUA FELIPE RODRIGUES COELHO

Cidade...: QUEIMADA NOVA

CEP: 64758-000

Discriminação...:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA UNIDADE ESCOLAR MANOEL GOMES, TURMA 5º ANO "A", EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

Valor **800,00**

(oitocentos reais) * * * * *

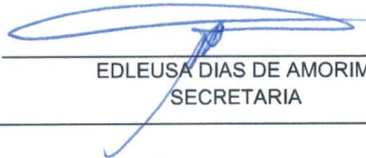
Despesa Bruta: **RR\$ 800,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
81300	/ 1	OR 022001	12.361.1004.2241.0000	3.3.90.36.00	RR\$ 800,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 800,00
TOTAL					RR\$ 800,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 800,00

Despesa Líquida: **RR\$ 800,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__


EDLEUSA DIAS DE AMORIM
SECRETARIA

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	58025		RR\$ 800,00
TOTAL . . .			RR\$ 800,00

29/08/2025 Com os recursos acima discriminados

Despesa paga em


FABIANO GOMES DE SOUSA
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

__/__/__

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____

02/09/2025 - BANCO DO BRASIL - 10:45:30
111001110 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN Q NOVA FEM

AGENCIA: 1110-X CONTA: 58.025-2

DATA DA TRANSFERENCIA 29/08/2025

NR. DOCUMENTO 111.000.000.034.072

VALOR TOTAL 800,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ADRIANA GOMES DE SOUSA

AGENCIA: 1110-X CONTA: 34.072-3

NR. DOCUMENTO 111.000.000.058.025

NR.AUTENTICACAO 7.9AA.DB7.441.DD8.C96

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO		Numero	813004 / 1		Processo:	
Ficha	383	Data	13/08/2025	Requi	Venci	13/08/2025
Licitação		DISPENSA		Nº	Doc	
Fornecedor		ADRIANA GOMES DE SOUSA		048.470.043-02	Cod	3537
Endereço		RUA FELIPE RODRIGUES COELHO		580 QUEIMADA NOVA		64758-000

Recurso/Aplicação	Material/Serviço
00 Recursos Ordinarios	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA UNIDADE ESCOLAR MANOEL GOMES, TURMA 5º ANO "A", EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.
500 Recursos não Vinculados de Impostos	
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores	
200 Educação - Despesas com MDE	
000 Educação - Despesas com MDE	

OR			
02 20 01	Poder Executivo Municipal	Bruto	800
02	Secretaria Municipal de Educação	Desc	0
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Liqui	800
12.361.1004.2241.0000	Manutenção das Atividades do Ensino		
Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
800,00	800,00	800,00	0,00
800,00 oitocentos reais *****			

Autorizado
13/08/2025

EDLEUSA DIAS DE AMORIM

Contabilizado
13/08/2025

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

NOTA EMPENHO		Numero	813004	Processo:	
Ficha	383	Data	13/08/2025	Requi	Fonte: 00
Licitação		DISPENSA		Nº	Doc
Fornecedor		ADRIANA GOMES DE SOUSA		C.N.P.J.:048.470.043-02	Cod 3537
Endereço		RUA FELIPE RODRIGUES COELHO	580	QUEIMADA NOVA	64758-000

Material/Serviço

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA UNIDADE ESCOLAR MANOEL GOMES, TURMA 5º ANO "A", EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

Fonde de Recurso STN:

1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Código de Aplicação:

200 Educação - Despesas com MDE
000 Educação - Despesas com MDE

Fonde de Recurso TCE/PI:

1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinarios
9999 Não se Aplica

OR - Ordinario	Poder Executivo Municipal	
02 20 01	Secretaria Municipal de Educação	Bruto 800
02	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Desc 0
3.3.90.36.27	Manutenção das Atividades do Ensino	Liqui 800
12.361.1004.2241.0000		

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
600.000,00	389.855,63	800,00	209.344,37
800,00 oitocentos reais *****			

Autorizado

13/08/2025

EDLEUSA DIAS DE AMORIM
SECRETARIA

Contabilizado

13/08/2025

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
CONTADOR - CRC: 021438/0-1/PE



C.I Nº081HI/2025

De: Secretaria de Educação

PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS

Queimada Nova – PI, 13 de agosto de 2025.

Assunto: solicitação de empenho.

Venho por meio deste, solicitar de V.S.^a o empenhamento do valor de **R\$ 800,00** (Oitocentos reais), para o **SR^a ADRIANA GOMES DE SOUSA**, CPF:048.470.043.-02, residente na Rua José Justiniano, Queimada Nova -PI, CEP:64758-000, **REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA UNIDADE ESCOLAR ESCOLINHA MANOEL GOMES TURMA DO 5ºANO, TURMA A, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.**

DESPESA PAGA COM RECURSO DO FME

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 1110-X

CONTA: 34.072-3

Atenciosamente,

Edleusa Dias de Amorim
Secretaria Municipal de Educação





TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Eu, **ADRIANA GOMES DE SOUSA, brasileira, solteira**, residente e domiciliada na Rua Cirilo Justiniano, 580 – Centro – Queimada Nova – PI. Portadora do CPF n.º **048.470.043-02** carteira de identidade n.º **4.362.526– SSP/PI** pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário até final o período de 01 de agosto a 31 de agosto do ano letivo de 2025, nos termos da Lei n.º 9.608, 18 de janeiro de 1988, na condição de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, responsável pelo auxílio nas atividades de aprendizagem e outras realizadas por alunos turma 5 **Ano A turno tarde** na Unidade Escolar Manoel Gomes, orientada pelo professor titular da mesma, em escolas públicas da rede Municipal de Ensino de Queimada Nova -(PI), estando ciente de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Queimada Nova – PI, 31 de agosto de 2025

Adriana Gomes de Sousa

ADRIANA GOMES DE SOUSA

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 07.248.518/0001-98

Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 684, Centro, CEP: 64.758-000 – Queimada Nova - PI



Decreto nº 38/2025

Regulamenta a atividade voluntária prevista na
Lei nº 215/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Queimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Queimada Nova e,

Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova.

Decreta:

Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de suporte a execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento e/ou que precise de auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para monitores de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O ressarcimento de que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao Voluntário, mediante apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º As despesas com auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas com os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 021/2024.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova - PI, 03 de Julho de 2025.

Gilmar Macedo de Andrade
Prefeito Municipal





ID: D19F3BFF50C94

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 38/2025

Regulamenta a atividade voluntária prevista na
Lei nº 215/2022 e dá outras providências.O Prefeito Municipal de Quelimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela
Lei Orgânica do Município de Quelimada Nova e,Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de
19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios
de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares,
monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de
Educação de Quelimada Nova.Decreto:
Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para
as atividades de suporte a execução de atividades de acompanhamento dos educandos em
deslocamento e/ou que precise de auxílio para desempenhar atividades cognitivas.§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no
desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para monitores de
transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cuidadores escolares
por turno trabalhado.§ 2º O ressarcimento de que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao Voluntário, mediante
apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual deverá
ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida pelo prazo de 20
(vinte) anos.Art. 2º As despesas com auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas com
os recursos próprios.

Art. 3º A Secretária Municipal da Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretária Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a este
Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 021/2024.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho
de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quelimada Nova - PI 05 de julho de 2025.

Gilmar Macedo de Andrade
Prefeito MunicipalPrefeitura Municipal de Quelimada Nova - Piauí
CNPJ: 41.552.232/0001-80
Rua Felipe Rodrigues Coelho, nº 880 - Centro, CEP: 64.798-000 - Quelimada Nova - PI

ID: 106FE7BCA6114

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ CNPJ: 06.636.807/0001-00
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí - PI CEP: 64.370-000
Email: pratapiui@pi.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 18, DE 03 DE JULHO DE 2025

Convoca a 12ª Conferência Municipal de
Assistência Social de Prata do Piauí.O Prefeito do município de Prata do Piauí (PI), Acelino Mendes de Moura no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no
dia 15 de julho de 2025, com o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela Presidente do
Conselho Municipal de Assistência Social, Cleudiana da Silva Pereira e presidida pela Secretária
Municipal de Assistência Social, Sandra Maria Rodrigues Monteiro Moura.

Art. 3º São objetivos da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social:

I, reafirmar a assistência social como um direito, uma política pública essencial que deve resistir a
retrocessos e evoluir em sua capacidade de garantir dignidade e cidadania,II, fortalecer o protagonismo, participação e autonomia dos sujeitos políticos capazes de questionar
as opressões e violações de direitos e as desigualdades que são submetidos cotidianamente.Art. 4º O regimento interno da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social será elaborado pela
Comissão Organizadora constituída por esse decreto.Parágrafo Único: O regimento interno da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social disporá
sobre a sua organização e o seu funcionamento.Art. 5º A Secretária Municipal, Sandra Maria Rodrigues Monteiro Moura, por meio da Secretária
Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social, dará publicidade aos
resultados da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.Art. 6º As despesas com a organização e a realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência
Social ocorrerão à conta de recursos orçamentários municipais e das dotações orçamentárias
consignadas à Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata do Piauí (PI), 03 de julho de 2025.

ACELINO MENDES DE
MOURA:16046023840Acelino Mendes de Moura
Prefeito de Prata do Piauí

ID: 848D056E2C484

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 06.636.807/0001-00
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI CEP: 64.370-000
Email: pratapiui@pi.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando os autos do processo, RATIFICO os termos e AUTORIZO a compra por Pronto
Pagamento nº 003/2025 a empresa: ATELIER SONHOS BORDADOS LTDA, para a Contratação de
empresa para o fornecimento de material de consumo destinado ao Programa Escola em Tempo Integral
para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Prata do Piauí-PI, através da Secretaria
Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R\$ 6.905,15
(seis mil, novecentos e cinco reais e quinze centavos).

Prata do Piauí - PI, 01 de julho de 2025.

Assinado de forma digital por
ACELINO MENDES DE
MOURA:16046023840
Data: 2025.07.01 12:43:43ACELINO MENDES DE MOURA
Prefeito Municipal

ID: 3F03C4E9476F4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 06.636.807/0001-00
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI CEP: 64.370-000
Email: pratapiui@pi.gov.brORDEM DE ☒ Fornecedor
☐ ServiçoPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025
PRONTO PAGAMENTO Nº 003/2025

EMPENHO Nº _____

Razão Social: ATELIER SONHOS BORDADOS LTDA - ME
CNPJ: 54.080.573/0001-00

Endereço: R. ALVARO MENDES, nº 1207, bairro centro, TERESINA - PI.

Autorizamos V. Senhoria a Executar a presente ORDEM nas condições já acordadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR TOTAL (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	COLIÇÕES	UND	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
2	TOALHAS	UND	25	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00
3	LENÇOL	UND	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
4	LENÇO UMEDECIDO	UND	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
5	TRAVESEIROS	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
6	FRONHAS	UND	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
7	COBERTORES	UND	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
8	PCT FALDAS C/15	PCT	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
TOTAL GERAL					R\$ 6.905,15

FONTE DE RECURSO:

Unidade: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 12.361.0061.1054.0000 - Programa Escola em Tempo Integral

Categoria: 4/A.90.52.00

Fonte: 369 Recursos do FNDE

DATA: 01/07/2025.

Assinado de forma digital por
ACELINO MENDES DE
MOURA:16046023840
Data: 2025.07.01 12:43:43ACELINO MENDES DE MOURA
Prefeito Municipal